



R E S O L U Ç Ã O Nº 009/2026-CI/CCS

CERTIDÃO

Aprova criação de disciplina na grade curricular do PROFAR.

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 20/02/26.

Kleber Guimarães
Secretário.

Considerando o contido no eProtocolo nº 21.814.759-3.
Considerando o contido no Ofício nº 005/2026-PROFAR.
Considerando o disposto no inciso II do Artigo nº 64 da Resolução nº 021/2008-COU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar criação de disciplina da grade curricular do **Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica (PROFAR)**, conforme anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 11 de fevereiro de 2026

Prof^a. Dra. Priscila Garcia Marques.
Diretora.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 27/02/2026. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



ANEXO

a) Criação de Disciplina:

Disciplina:	Farmácia Clínica: Prática Baseada em Evidências e Tomada de Decisão
Departamentalização:	Departamento de Farmácia
Ementa:	Estudo dos fundamentos da Farmácia Clínica e de sua atuação nos sistemas de saúde, com ênfase na prática baseada em evidências, na segurança do paciente e na tomada de decisão farmacoterapêutica. Aborda o uso de ferramentas clínicas, tecnologias de apoio à decisão e princípios de farmacocinética e farmacodinâmica aplicados ao cuidado centrado no paciente.
Carga horária:	45 horas
Créditos:	03 créditos teórico
Caráter:	Eletiva
Curso:	Mestrado